

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CRO-TO Nº 11/2025

Nº da compra: 90011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2025
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS – CRO/TO**, CNPJ 25.062.472/0001-08, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 19/08/2025

Horário da disputa: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389243

Início acolhimento de propostas: 12/08/2025-16h00min

Limite acolhimento de propostas: 19/08/2025-08h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada em **serviço de locação de som, iluminação, painel de led e técnico operador**, para o V CICO Tocantins - Congresso Internacional Científico Odontológico, a ser realizado nas datas de 28, 29 e 30 de agosto de 2025, no Auditório da Escola Estadual Profª. Elizângela Glória Cardoso na cidade de Palmas/TO, conforme exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O Lance deverá ser ofertado para o valor total, ou seja, o valor para os 03 dias de evento.

1.3. A estimativa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

1.4. Havendo divergência nas especificações com o do sistema Compras.net, prevalece o descritivo no Edital de Dispensa de licitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;

d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.comprasnet.gov.br.

1. DO CREDENCIAMENTO - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e entrega de mercadorias;

3.5. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.6. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor do item ÚNICO (total dos produtos), conforme modelo Anexo II, sob pena de ser desclassificada;

3.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

3.9. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.10. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pública; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

3. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O Lance deverá ser ofertado para o valor total, ou seja, o valor das 03 diárias, referente 03 dias de evento.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor, podendo ser alterado na etapa de lances.



4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitada a proposta de preço e verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

- I- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II- Contrato Social da Empresa com suas respectivas alterações na forma da lei e/ou documento equivalente.
- III- Documentação do representante da empresa (RG/CPF).

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) SICAF;
- f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e artigo 68 inciso VI da Lei nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- g) Apresentar no mínimo 03 atestados de capacidade técnica ou declaração que demonstre a experiência da empresa na execução e fornecimento do objeto deste certame.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico do compras.net;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante autorização prévia do Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

- a) Via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@croto.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX;
- b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.
- c) Deverá ser respeitado o prazo de envio fixado dentro do chat.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa deverão ser encaminhados via www.comprasnet.gov.br, em campo próprio, para que esteja disponível também para os demais licitantes e/ou via email: licitação@croto.org.br.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

Renata Talita Cardoso
Pregoeira / Presidente da Comissão de Licitação
CRO/TO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00012/2025

DE: SUPERINTENDÊNCIA
PARA: PRESIDÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em **serviço de locação de som, iluminação, painel de led e técnico operador**, para o V CICO Tocantins - Congresso Internacional Científico Odontológico, a ser realizado nas datas de 28, 29 e 30 de agosto de 2025, no Auditório da Escola Estadual Profª. Elizângela Glória Cardoso na cidade de Palmas/TO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	SONORIZAÇÃO E PAINEL LED e ILUMINAÇÃO	SONORIZAÇÃO: a) Sistema de som ativo b) Sistema de deley c) 01console digital 32 canais d) 02 monitores JBL e) 02 microfones sem fio f) 02 microfones com fio g) 06 pedestais h) 12 cabos XLR ILUMINAÇÃO: i) 08 Parled j) 01 mesa Pilot PAINEL DE LED: k) 15m² de painel de Led p3 OUTDOR l) 20mt linear Ground q30 para suporte de painel EQUIPE TÉCNICA: m) 01 técnico de painel de led/iluminação n) 01 técnico de som o) 02 auxiliares	03	Diárias

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação de som, painel de led e iluminação para o evento mencionado esta diretamente ligada à garantia de qualidade, segurança e plena execução das atividades planejadas. Esses componentes são essenciais para criar uma infraestrutura adequada que atenda as expectativas dos participantes do **V CICO Tocantins - Congresso Internacional Científico Odontológico**.

2.2. Painel de LED: fundamental para exibir conteúdos multimídia com alta qualidade, garantindo uma experiência visual completa, aumentando a qualidade e o impacto das apresentações que serão feitas nos dias do evento.

2.3. Som: sistema de som bem estruturado e vital para assegurar que todas as falas, músicas e efeitos sonoros sejam claramente ouvidos, independentemente do tamanho do público ou do espaço.

2.4. Técnico operador de painel do painel e som: sendo importante para operar os itens contratados, garantido assim excelência no funcionamento do evento.

2.5. Vale considerar também que o Conselho não dispõe dos equipamentos mencionados, para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, tornando-se necessário a contratação terceirizada dos serviços, sendo imprescindíveis para atender as necessidades específicas de cada evento e assegurar que todos os envolvidos, desde os artistas até o público, tenham uma experiência satisfatória e segura.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. O serviço deverá ser prestado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, sendo no dia 28/08 das 12h as 22h, no dia 29/08 das 08h as 22h e no dia 30/08 das 08h as 14h. no Auditório da Escola Estadual Profª. Elizângela Glória Cardoso na cidade de Palmas/TO.

3.2. Todos os equipamentos deverão ser instalados e testados no dia anterior ao evento.

3.2.1. Em caso de defeito no equipamento o mesmo deverá ser trocado imediatamente, de modo a não prejudicar as palestras previstas para o período.

3.3. A contratante enviará no dia anterior ao evento o conteúdo de cada palestrante, bem como todo o cronograma, para que sejam realizados todos os testes, com a finalidade de sanar possíveis vícios e realização de correções.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 14.133/21.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente à realização do evento será realizado diretamente a **contratada**, após a emissão de Nota Fiscal acompanhada dos relatórios e fotos de realização das demandas solicitadas.



6.2. O pagamento será feito por transferência ou boleto bancário, em **até 05 dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

6.3. A **Contratada** emitira Nota Fiscal somente dos serviços solicitados, ou seja, que constem nas ordens de serviço.

6.4. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos

6.5. Na hipótese de a **licitante** ser optante pelo **simples**, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

6.6. A Nota Fiscal e documentos anexos serão conferidos pela **Contratante**, que se reserva no direito de solicitar quaisquer correções ou medidas saneadoras, antes de efetuar os pagamentos, os quais serão realizados sempre no quinto dia útil após a emissão da nota fiscal.

6.7. A devolução de documentos fiscais não aprovados em hipótese alguma servirá de motivo para a suspensão da execução de serviços pelo Fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades sob sua responsabilidade e ao seu alcance para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços dentro das normas vigentes e de acordo com as cláusulas contratuais.

7.2. Designar um representante, denominado Fiscal, bem como seu substituto, ambos com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, e os quais notificarão a **Contratada** sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

7.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do Fiscal, do substituto e de seus assistentes, aos quais competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela contratada, bem como não permitindo a execução e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados.

7.4. Notificar, por escrito, a **Contratada** sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito.

7.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **Contratada**, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **Contratante**.

7.6. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado Fiscal do Contrato.

7.8. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da **Contratada**, mediante consulta *on-line* ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou às certidões respectivas, Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

7.9. Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela **Contratada** de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e/ou no Contrato firmado, realizando eventuais descontos de valores sempre que devidos e oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram tais fatos.

7.10. Aplicar à **Contratada** as penalidades legais e contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Designar um Representante Legal da empresa, com poderes para a resolução de possíveis ocorrências e quaisquer eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato, informando também endereços, telefones, fax, e-mail e outros meios de comunicação para contato com o mesmo.

8.2. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de, entre outras coisas, prestar a necessária orientação aos executores, e assim garantir o perfeito andamento dos mesmos.

8.3. Tais encarregados reportar-se-ão, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal do Contrato e deverão tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

8.4. Providenciar e contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado.

8.5. Implantar, de modo adequado, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.6. Prestar os serviços objeto da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes, inclusive aos critérios de sustentabilidade exigidos em normas de regência.

8.7. Executar o objeto, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos.

8.8. Apresentar Nota Fiscal/Fatura, detalhando o valor total dos serviços prestados, especificações e valores unitários.

8.9. Encaminhar junto à Nota Fiscal um relatório com fotos do evento.

8.10. Encaminhar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS (CRF) e Trabalhista (CNDT).

8.11. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência e seus Anexos.

8.12. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

8.13. Assumir inteiramente a responsabilidade por e arcar total e exclusivamente com todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, entre outros, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal, bem como arcar com todos os custos oriundos de eventuais reclamações trabalhistas.

8.14. Notificar aos prestadores de serviço de que não poderão ter relação de emprego com o CRO-TO e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos.

8.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, bem como pela execução dos mesmos, nos termos da legislação vigente. A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização da **Contratante**, não eximirá a **Contratada** da total e irrestrita responsabilidade pela má execução de quaisquer serviços.

8.16. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a roubo, furto e danos nos equipamentos, mobiliário e demais itens utilizados na prestação do serviço.

8.17. Responder por todos os danos materiais e/ou pessoais causados ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados.

8.18. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer o CRO-TO e terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência e Anexos ou pela legislação a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

8.19. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **Contratante**, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 horas, a contar da comunicação do fiscal.

8.20. Responder por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

8.21. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamentos e Materiais Permanente** e nº **6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 - Serviços Técnicos Especializados**.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/21, a partir da data de sua assinatura.

10.2. O contrato poderá ser aditivado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

10.3. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto às cláusulas deste Termo de Referência, quando for o caso.

11. REAJUSTE

11.1. Não será admitido reajuste do valor do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

12.1. Nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, será designado o fiscal do contrato, referente à contratação, indicados pelo Conselho Regional de Odontologia e designado por ato do Presidente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Atestando a Nota Fiscal para fins de pagamento.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, a qual será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do Art. 120 da Lei 14.133/21.

12.3. O Conselho Regional de Odontologia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá sujeitar a **CONTRATADA** as penalidades impostas fundamentadamente no Art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- a) **I** - advertência;
- b) **II** - multa;
- c) **III** - impedimento de licitar e contratar;
- d) **IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. VINCULAÇÃO À PROPOSTA

14.1. O presente Termo de Referência vincula-se ao futuro contrato, e demais anexos, constante no processo para todos os fins jurídicos e gerenciais, inclusive para efeito de fiscalização do contrato, de forma que o objeto seja entregue, conforme discriminado neste Termo de Referência.

15. FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Palmas/TO, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

SABRINA RIBEIRO DE SANTANA
Superintendente CRO/TO

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Presidente CRO/TO

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviço de locação de som, iluminação, painel de led e técnico operador**, para o V CICO Tocantins - Congresso Internacional Científico Odontológico, a ser realizado nas datas de 28, 29 e 30 de agosto de 2025, no Auditório da Escola Estadual Profª. Elizângela Glória Cardoso na cidade de Palmas/TO, conforme especificações contidas no Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11/2025.

1.2. O Lance deverá ser ofertado para o valor total, ou seja, o valor para os 03 dias de evento.

Ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins segue a proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, para execução dos serviços abaixo relacionados.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	SONORIZAÇÃO E PAINEL LED e ILUMINAÇÃO	SONORIZAÇÃO: a) Sistema de som ativo b) Sistema de deley c) 01 console digital 32 canais d) 02 monitores JBL e) 02 microfones sem fio f) 02 microfones com fio g) 06 pedestais h) 12 cabos XLR ILUMINAÇÃO: i) 08 Parled j) 01 mesa Pilot PAINEL DE LED: k) 15m ² de painel de Led p3 OUTDOR l) 20mt linear Ground q30 para suporte de	03	Diárias



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO TOCANTINS



		painel EQUIPE TÉCNICA: m) 01 técnico de painel de led/iluminação n) 01 técnico de som o) 02 auxiliares		
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA		

DADOS DO PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (não inferior a 60 dias).

Palmas- TO, _____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA